



**DECRETO Nº 184, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**Desobriga o uso de máscara em locais abertos, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Deliberação nº 204, de 10 de março de 2022, do Comitê Extraordinário Covid-19, e o encerramento do Plano Minas Consciente, pelo Governo do Estado, a partir de 12 de março de 2022 e,

Considerando o avanço da vacinação e a conseqüente redução do número de casos de covid-19 no Município de Inimutaba e região,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção facial em locais abertos, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, até que seja atingida a taxa de 80% da população do Município imunizada com a segunda dose da vacina contra a covid-19 e 70% com a dose de reforço, conforme determinação do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 183, de 2 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de março de 2022.

  
EMERSOMM DANÉZZI

Prefeito